



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

## **RESOLUÇÃO Nº. 003/2009**

**Súmula:** Altera o *caput* do art. 80., da Resolução nº. 04/1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Altera o *caput* do art. 80., da Resolução nº. 04/1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho), que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 80. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias anualmente e independentemente de convocação, em sua sede, de 1º. (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º. (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro”.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos seis dias do mês de abril de dois mil e nove.

**-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-**

*Presidente*